



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2786ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE [3330008080-5](#)

No dia quatro do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Octogésima Sexta Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.006489/2025-74. Operações com produtos siderúrgicos no cais público. Processo iniciado com o requerimento da empresa Triunfo Logística LTDA (10384584), a fim de que a PortosRio determine “a suspensão imediata de qualquer nova autorização para operação de movimentação de produtos siderúrgicos no cais público do Porto do Rio de Janeiro por terceiros sem a anuência da REQUERENTE, até que seja formalizado o aditivo contratual de substituição de área e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 072/97”. A DIREXE, em sua 2780ª Reunião, de 14/10/2025, com base no Parecer 31/2025 (10394767), aprovou o requerimento formulado pela Triunfo Logística na inicial (10398970). Considerando as informações constantes no processo 50905.006855/2025-95, foi elaborado novo parecer jurídico, visando subsidiar a decisão da Diretoria Executiva, delimitando o alcance da decisão exarada pela 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que concedeu a Tutela Cautelar Antecedente Nº 5112292-91.2025.4.02.5101/RJ. O Parecer 33/2025 (10485567) conclui que “(...) a autoridade portuária, agindo de boa-fé, com transparência e motivação adequada, pode sim adotar medidas restritivas operacionais visando a impedir que a ocorrência de desequilíbrios contratuais ameace a prestação regular dos serviços portuários. Essa postura não configura ofensa ao ordenamento, tampouco à decisão judicial, mas expressão do poder discricionário mais ampliado inerente à regulamentação orientado pelo interesse público e respeito às obrigações assumidas pelo próprio Poder Público em seus contratos. Recomenda-se, por fim, que tais medidas venham sempre acompanhadas de diálogo com a agência reguladora e o poder concedente (União/Ministério competente), buscando celeridade na revisão contratual cabível para que a situação de excepcionalidade não perdure além do necessário. Assim, conjugando uma atuação administrativa prudente com a posterior adequação formal dos contratos, obtém-se o melhor resultado: proteção do investimento e do serviço delegado, sem prejuízo definitivo à livre iniciativa no setor portuário”. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: Em observância a reiterados entendimentos da Agência Reguladora - Antaq, bem como diante da probabilidade de prejuízo financeiro para esta Companhia, tendo em vista o parecer da parte da SUPJUR, até que sobrevenha decisão no âmbito da discussão da possibilidade de reequilíbrio contratual entre a PortosRio e a Triunfo Logística, ficam suspensas, no cais público, operações que envolvam produtos siderúrgicos pelos demais operadores portuários, nos limites do Porto do Rio de Janeiro.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 05/11/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 05/11/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 05/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/11/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/11/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **10485631** e o código CRC **53A82FE1**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10485631

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br